
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 160/2008 de 25 de Março de 2008

Considerando os esforços desenvolvidos pela “Cooperativa de Lacticínios do Pico, CRL – Lacto-Pico” na aplicação do sistema de classificação de leite à produção na Ilha do Pico, nomeadamente na recolha e preparação das amostras de leite para a classificação;

Considerando que a entidade responsável pela classificação do leite à produção é o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA;

Considerando que o IAMA não possui Serviços de Classificação de Leite na Ilha do Pico;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 12.376,52 € (doze mil trezentos e setenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), como forma de participação nos encargos relativos à recolha e preparação de amostras de leite para a classificação de leite à produção, à “Cooperativa de Lacticínios do Pico, CRL – Lacto-Pico”.
2. A despesa será suportada pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.CF – regularização de mercados.

26 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.